



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº2473/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**AdReferendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- 01 1160/18 – Alex Tobias de Araujo
- 02 2704/18 – Andressa Priscila Rabello Carneiro
- 03 2753/18 – Lais Cavalcante de Freitas
- 04 2712/19 – Lidiane Moura Ferreira da Silva
- 05 2750/19 – Paula Pereira da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0655/21 – Andre Luiz Paim de Faria
- 02 0738/21 – Isabelle Duran Olmedo
- 03 0833/21 – Andreia Cristina Gonçalves da Silva

Total: 03 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0664/10 – Juliana Salvini Affonso Salerno Rocha

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2200/14 – Thatiane Lessa de Freitas Cardoso
02 1447/15 – Rayanne Cristina Pereira Coelho
03 1602/20 – Tamara Rizzon Oliveira da Silva
04 2690/20 – Beatriz Dutra de Freitas
05 2712/20 – Beatriz Rosa Alves da Silva
06 2739/20 – Bruna Leticia Silva de Souza
07 2772/20 – Gabriela Moraes Moulin
08 3102/20 – Ana Paula Santos do Carmo Geraldo
09 3105/20 – Lelia Costa Silva
10 3159/20 – Thamyris Viana dos Santos
11 0238/21 – Lila de Mattos Pacheco Jovazino
12 0250/21 – Graciane dos Santos Souza
13 0286/21 – Italo Abreu Ramos
14 0823/21 – Jozilene Maria de Jesus
15 0837/21 – Aurinete da Silva
16 0841/21 – Luciane Ferreira Costa Silva
17 0852/21 – Marcia Monica de Oliveira
18 0930/21 – Lidiane Jeronimo de Oliveira Valentim da Silva
19 0931/21 – Giselle Tito da Silva Guimaraes

Total: 19 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2709/20 – Elke Alessandra dos Santos Bosco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

02 0177/21 – Gabriela Barreto da Silva

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tania Maria Lemos Mouço".

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente